Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.539 Aracaju/Sergipe sexta-feira 16 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

MARCIO FARIAS BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

RENATA SANTIAGO V. RORIZ SILVA
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.354
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o Ajuste SINIEF 10, de 15 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400 de 20 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 232-A:

"Art. 232-A. O Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, deve ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição aos seguintes documentos (Ajuste SINIEF nºs 09/07 e 10/2016):

I - ...

.....

VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, Modelo 7 (Ajuste SINIEF nºs 09/07 e 10/2016);

.....

§ 1º Considera-se Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III do art. 232-H deste Regulamento (Ajuste SINIEF nºs 09/07 e 10/2016).

§ 2º O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do "caput", poderá ser utilizado (Ajuste SINIEF nº 10/2016):

I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;

II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;

III - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;

IV - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês.

§ 2º-A Quando o CT-e for emitido (Ajuste SINIEF nº 10/2016):

I - em substituição aos documentos descritos nos itens I, II, III, IV, V e VII do "caput" será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do "caput" deste artigo:

a) quando utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos itens II a IV do § 2º, deste artigo será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.

.....

§ 5º A obrigatoriedade de uso do CT-e por modal aplica-se a todas as prestações efetuadas por todos os estabelecimentos dos contribuintes, daquele modal, referidos no art. 232-X deste Regulamento, ficando vedada a emissão dos documentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo. (Ajuste SINIEF nºs 18/2011, 14/2012 e 10/2016).

.....

§ 7º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e modelo 57, que substitui o documento tratado no inciso VII do "caput" deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas. (Ajuste SINIEF nºs 26/2013 e 10/2016).

§ 8º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio Operador de Transporte Multimodal - OTM será emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterá, além dos demais requisitos (Ajuste SINIEF nºs 26/2013 e 10/2016):

I - como tomador do serviço: o próprio OTM;

II - a indicação: "Ct-e emitido apenas para fins de controle.
.....**"**
(NR)

II - o "caput" do art. 232-B:

"Art. 232-B. Para efeito da emissão do CT-e, modelo 57, observado o disposto em Manual de Orientação do Contribuinte - MOC que regule a matéria, é facultado ao emitente indicar também as seguintes pessoas (Ajuste SINIEF nºs 14/2012 e 10/2016):
.....**"**
(NR)

III - o "caput" do art. 232-C:

"Art. 232-C. Ocorrendo subcontratação ou redespacho, na emissão do CT-e, modelo 57, para efeito de aplicação deste Ajuste, considera-se (Ajuste SINIEF nº 10/2016):
.....**"**
(NR)

IV - o art. 232-C-A.

"Art. 232-C-A. Na hipótese de emissão de CT-e, modelo 57, com o tipo de serviço identificado como "serviço vinculado a Multimodal", deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, ficando dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário (Ajuste SINIEF nºs 26/2013 e 10/2016)." **(NR)**

V - o art. 232-J.

"Art. 232-J. ...

§ 1º ...

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DACTE ou DACTE OS, impresso nos termos desta Seção, que também será considerado documento fiscal inidôneo (Ajuste SINIEF nº 10/2016)." **(NR)**

VI - O art. 232-K-C

"Art. 232-K-C. Fica instituído o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços – DACTE OS conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – DACTE (MOC-DACTE), para acompanhar o veículo durante a prestação do serviço de transporte ou para facilitar a consulta do CT-e OS, modelo 67, prevista no art. 232-R. (Ajuste SINIEF nº 10/2016).

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Parágrafo único. Aplica-se ao DACTE OS o disposto nos § 1º ao § 6º do art. 232 – K." **(NR)**

VII - o art. 232-L:

"Art. 232-L. ...

.....

§ 2º Quando o tomador for contribuinte não credenciado à emissão de documentos fiscais eletrônicos poderá, alternativamente ao disposto no "caput", manter em arquivo o

DACTE ou DACTE OS relativo ao CT-e da prestação. (Ajuste SINIEF nº 10/2016)." **(NR)**

VIII - o art. 232-M.

"Art. 232-M. ...

I - ...

.....

III- imprimir o DACTE em Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), observado o disposto nos arts. 328-A a 328-Z-M deste Regulamento (Ajuste SINIEF 10/2016).

.....

§ 1º A hipótese do inciso I do "caput" é permitida apenas na emissão do CT-e, modelo 57, situação em que o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo do documento a expressão "DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela SVC", tendo a seguinte destinação (Ajuste SINIEF nº 10/2016):
I - ...

.....

§ 3º Na hipótese do inciso III do "caput", o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE ou DACTE OS, constando no corpo a expressão "DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo a seguinte destinação (Ajuste SINIEF nº 10/2016):

I - acompanhar o veículo durante a prestação do serviço;

.....

§ 5º Na hipótese do inciso III do "caput", fica dispensado o uso do Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE ou DACTE OS. (Ajuste SINIEF nº 10/2016).

§ 6º Na hipótese dos incisos I ou III do "caput", imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13 deste artigo, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência. (Ajuste SINIEF nº 10/2016).

§ 7º ...

I - ...

.....

III - imprimir o DACTE ou DACTE OS correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE ou DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS (Ajuste SINIEF nºs 09/07 e 10/2016);

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE ou DACTE OS impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação junto à via mencionada no inciso III do § 1º ou no inciso III do § 3º, deste artigo a via do DACTE ou DACTE OS recebido nos termos do inciso IV do § 7º, deste artigo. (Ajuste SINIEF nº 10/2016).

.....

§ 13. ...

I - ...

II- na hipótese do inciso III do "caput" deste artigo, no momento da impressão do respectivo DACTE ou DACTE OS em contingência. (Ajuste SINIEF nº 10/2016).

....."
(NR)

IX - o art. 232-Q.

"Art. 232-Q. Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado (Ajuste SINIEF nº 10/2016):

I - ...

.....

III- alternativamente às hipóteses previstas nos incisos I e II poderá ser utilizado o seguinte procedimento (Ajuste SINIEF nº 10/2016):

a) o tomador registrará o evento XV do art. 232-R-A;

b) após o registro do evento referido na alínea "a", o transportador emitirá um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após a emissão do documento referido na alínea "b", o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro).

§ 1º ...

.....

§ 5º O prazo para autorização do CT-e de anulação assim como o respectivo CT-e de Substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF nºs 26/2013 e 10/2016).

§ 6º O prazo para emissão do documento de anulação de valores ou do registro de um dos eventos citados no inciso III alínea "a" será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF nº 10/2016) (Ajuste SINIEF nºs 26/2013 e 10/2016).

§ 7º O tomador do serviço não contribuinte, alternativamente à declaração mencionada no inciso II alínea "a", poderá registrar o evento relacionado no inciso III alínea "a" (Ajuste SINIEF nº 10/2016)." **(NR)**

X - o art. 232-R-A:

"Art. 232-R-A. ...

§ 1º ...

I - ...

.....

IV - Registros do Multimodal, registro de ocorrências relacionadas à prestação multimodal (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

V - MDF-e autorizado, registro de que o CT-e consta em um MDF-e (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

VI - MDF-e cancelado, registro de que houve o cancelamento de um MDF-e que relaciona o CT-e (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

VII - Registro de Passagem, registro da passagem de um CT-e gerado a partir do registro de passagem do MDF-e que relaciona o CT-e (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

VIII - Cancelamento do Registro de Passagem, registra o cancelamento pelo Fisco do registro de passagem de um MDF-e propagado no CT-e (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

IX - Registro de Passagem Automático, registra a passagem de um CT-e relacionado em um MDF-e capturado por um sistema automatizado de registro de passagem (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

X - Autorizado CT-e Complementar, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e complementar (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XI - Cancelado CT-e Complementar, registro de que houve o cancelamento de um CT-e complementar que referencia o CT-e original (Ajuste SINIEF 28/2003 e 10/2016);

XII - Autorizado CT-e de Substituição, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de substituição (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XIII - Autorizado CT-e de Anulação, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de anulação (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XIV - Autorizado CT-e com serviço vinculado ao multimodal, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e vinculado ao multimodal (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XV - prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação descrita do CT-e não foi descrita conforme acordado (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XVI - Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação do CT-e (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XVII - Informações da GTV, registro das informações constantes nas Guias de Transporte de Valores (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XVIII - Autorizado Redespacho, registro de que um CT-e de redespacho foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016);

XIX - Autorizado Redespacho Intermediário, registro de que um CT-e de redespacho intermediário foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal (Ajuste SINIEF 28/2003 e 10/2016);

XX - Autorizado Subcontratação, registro de que um CT-e de subcontratação foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016).

....."
(NR)

XI - o art. 232-S.

"Art. 232-S. O registro dos eventos deve ser realizado (Ajuste SINIEF nºs 28/2003 e 10/2016):

I - pelo emitente do CT-e, modelo 57:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) EPEC;

d) Registros do Multimodal.

II - pelo emitente do CT-e OS, modelo 67:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) Informações da GTV.

III - pelo tomador do serviço do CT-e, modelos 57 e 67, o evento "prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e".

Parágrafo único. A administração tributária pode registrar os eventos previstos nos incisos V a XIV, XVI e XVIII a XX do § 1º do art. 232-R-A." **(NR)**

XII - o art. 232-X:

"Art. 232-X. ...

I - ...

.....

VII - 1º de julho de 2017, para o CT-e OS, modelo 67 (Ajuste SINIEF 10/2016).

....."
(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 232-H do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.355
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 118-A no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 118-A. O contribuinte do ICMS que promover saídas interestaduais de mercadorias já alcançadas pelo regime de substituição tributária ou de antecipação tributária com encerramento da fase de tributação e realizar operação destinada a outra unidade federada com destino a consumidor final, nos termos da EC 87/2015, deverá deduzir do valor a ser ressarcido o débito decorrente da partilha devida a este Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de o débito devido a este estado a título de partilhamento de receita, ser maior do que o valor a ser ressarcido a diferença deve ser recolhida na forma estabelecida em ato da SEFAZ." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.356
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o disposto nos Protocolos ICMS nºs 47, de 24 de junho de 2015 e 45, de 15 de julho de 2016 e no Ajuste SINIEF 09, de 08 de julho de 2016,

D E C R E TA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 10:

"Art. 10. ...

I - ...

.....

XIII - nas entradas no Estado de Sergipe de leite in natura, oriundo da região do semi-árido baiano denominada "Território de Identidade Bacia do Jacuípe", que compreende os municípios de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça e Várzea do Poço, para fins de industrialização no Estado da Sergipe, da qual deverá resultar o produto denominado leite longa vida – UHT, observado o disposto no inciso III do § 2º e § 13 deste artigo. (Protocolo ICMS nº 45/16).

§ 1º ...

.....

§ 2º...

I - ...

.....

III - na hipótese dos incisos VIII, XI, XII e XIII do "caput" deste artigo, as mercadorias deverão retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da saída do estabelecimento encomendante, podendo no caso do inciso XI, XII e XIII ser prorrogado por igual período mediante autorização expressa da Superintendência de Gestão Tributária – SUPERGEST (Protocolo ICMS nºs 32/03, 30/08 e 45/16). **(NR)**

.....

§ 13. A suspensão de que trata o inciso XIII do "caput" deste artigo aplica-se, igualmente, ao retorno, real ou simbólico, ao estabelecimento encomendante, do produto resultante da industrialização (Prot. ICMS nº 45/16)."

II - o "caput" do art. 738:

"Art. 738. Nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC, e com álcool para fins não-combustíveis realizadas entre o Estado de Sergipe e os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Roraima, devem ser observadas as disposições contidas nesta Subseção (Protocolos ICMS nºs 17/04, 43/04, 50/04, 06/05, 16/06, 15/09 e 47/15).

....." **(NR)**

III - os campos 3, 20 e 21 das Instruções para Preenchimento do Anexo XXIV:

"ANEXO XXIV

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – GIA-ST

.....

Nota 1. ...

.....

Nota 9. ...

INSTRUÇÕES PARA PRENCHIMENTO
Campo 1 – ...
Campo 3 – Data de Vencimento do ICMS-ST: preencher com a data de vencimento do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA, podendo ser informado até 6 (seis) vencimentos diferentes, conforme prazos constantes de Convênios e Protocolos ICMS, e respectivos valores, observada a compensação das deduções previstas nos campos 14, 15, 16 e 17 com os valores dos campos 13, 19 e 39; (Ajuste SINIEF 09/16)
...
Campo 20 – Crédito para Período Seguinte: informar o valor do crédito do ICMS-ST a ser apropriado no período seguinte, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 14, 15, 16 e 17 e a soma dos campos 13, 19 e 39; (Ajuste SINIEF 09/16)
Campo 21 – Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 13, 19 e 39 e a soma dos campos 14, 15, 16 e 17. O valor informado deve corresponder à soma dos valores informados no campo 3; (Ajuste SINIEF 09/16)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de:

I - 25 de julho de 2016, em relação ao inciso I;

II - 1º de julho de 2015, em relação ao inciso II;

III - 1º de setembro de 2016, em relação ao inciso III.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.357
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Altera os arts. 148, 485-A, 651-F e 782 e revoga os arts. 651-C e 651-D, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 148:

"Art. 148. ...

.....

§ 5º ...

.....

II - inciso II do § 4º deste artigo será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, a critério da SUPERGEST, mediante requerimento justificado da empresa interessada, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias do vencimento;

.....

§ 7º A inscrição provisória de que tratam os incisos I e II do § 5º deste artigo será cancelada de ex-ofício, quando expirado o prazo indicado no inciso II do § 5º." **(NR)**

II - o art. 485-A:

"Art. 485-A. A partir de 01.09.2012 a 30.04.2017, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 9º do art. 485 deste Regulamento ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, ficam as empresas indicadas no Ato Cotepe nº 13/2013, mediante termo de acordo firmado com a SEFAZ, autorizadas a utilizarem crédito fiscal no percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003 (Convênios ICMS nºs 56/2012, 116/2013 e 107/2015).

....."
(NR)

III - o art. 651-F:

"Art. 651-F. O credenciamento da empresa de transporte será suspenso, automaticamente, nas seguintes hipóteses:

....."
(NR)

IV - o art. 782:

"Art. 782. ...

.....

XV - a reconstituição da sociedade no prazo de cento e oitenta dias.

....."
(NR)

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º Ficam revogados os arts. 651-C e 651-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia Judiciária de Segunda (2ª) Classe, para Agentes de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, "caput" e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pela Lei n° 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e 7.874, de 02 de julho de 2014; especialmente no seu art. 14; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.02101/2016-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no parecer nº 6867/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária de Segunda (2ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Agente de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 03 de julho de 2015:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	ANA DEITA DE LIMA CARDOSO	405.346.005-06
02	ANDERSON DOS SANTOS FARO	517.779.915-87
03	ANTÔNIO LUCIANO DANTAS DE ALMEIDA SANTOS	616.048.795-72
04	ARMANDO VIEIRA RAMOS FILHO	898.780.945-53
05	CARLOS ALBERTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO	311.455.405-97
06	EDILSON SANTOS RIBEIRO	436.446.005-20
07	ELISÂNGELA DA SILVA BRITO	712.867.565-53
08	FÁBIO ROGÉRIO OLIVEIRA BARBOSA	888.703.835-04
09	FERNANDO BRITO DOS SANTOS E SÁ	594.134.684-00
10	GEOVAN SIRIACO DOS SANTOS	004.398.025-20
11	GIVALDO MACEDO DOS SANTOS	343.916.305-91
12	ISMAEL VIEIRA SARMENTO	102.283.905-59
13	JACKSON DE BOMFIM OLIVEIRA	567.514.605-97
14	JARDIEL DO NASCIMENTO	235.605.845-15
15	JOÃO RICARDO SANTOS VIEIRA	868.760.905-15
16	LEVI PEREIRA DE LIMA JUNIOR	005.879.115-90
17	MANOEL GILSON DOS SANTOS	102.935.155-49
18	MARCOS FÁBIO SANTOS SILVA	516.181.765-87
19	MARCOS WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	336.903.165-53
20	MARIA DOLORES PINHEIRO DA COSTA	337.090.093-91
21	RADAMÉS PASSOS SANTOS	693.480.575-53
22	TENISSON SANTOS DE MENESES	873.817.375-15
23	VALTER FRANCO SANTA ROSA	102.301.905-10
24	WALDINEY PEREIRA DOS SANTOS	902.850.185-15
25	WANDERLAN VIEIRA PASSOS	557.305.405-82
26	WESLEY BISPO SANTOS	934.053.915-04

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, para Agentes de Polícia Judiciária de Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, "caput" e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pela Lei n° 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e 7.874, de 02 de julho de 2014; especialmente no seu art. 14; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.02101/2016-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no parecer nº 6867/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Agente de Polícia Judiciária de Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 03 de julho de 2015:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	ALEX DO VALE COELHO	515.588.825-53
02	ALMIR DA SILVA ANDRADE	170.181.375-00
03	ALMIR DOS SANTOS	169.986.425-15
04	ANA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	654.266.305-34
05	ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE ARAGÃO	170.130.545-34
06	ÂNGELO AUGUSTO GUERRIERI DE CARVALHO	463.498.985-91
07	ANTÔNIO DA CRUZ SANTOS	265.498.405-20
08	CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA	256.195.605-97
09	CARLOS ALBERTO FONTES	067.826.205-53
10	CARLOS DE SOUZA LEITE	365.418.695-53
11	CARLOS INÁCIO RIBEIRO COSTA	409.599.535-15
12	CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO	335.667.475-72
13	CHRYSTIANNE FONTES MOTA	352.591.835-68
14	CIRO LUIZ SAMPAIO FILHO	591.288.607-72
15	CLÁUDIO JOSÉ MOTA DOS SANTOS	117.493.185-04
16	CRESO MENEZES DE RESENDE JUNIOR	465.159.255-49
17	EDVALDO DA SILVA SANTOS	456.183.995-04
18	EMANUEL DE GOES TELES	419.230.305-15
19	FRANCISCO DE ASSIS HORA	256.120.185-68
20	GILSON PINHEIRO OLIVEIRA	234.665.615-15
21	JAILTON ALVES DE SOUZA	235.494.085-87
22	JAIRTON SANTOS DE ANDRADE	311.901.205-00
23	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	312.017.505-63
24	JOSÉ ALBERTO INÁCIO ALVES	041.569.098-67
25	JOSÉ ALBERTO MOREIRA ROCHA	385.656.255-91
26	JOSÉ FERNANDO SANTOS	149.967.665-49
27	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	068.520.685-87
28	JOSÉ FRANCISCO VIANA FILHO	343.475.855-00
29	JOSÉ ISMAEL SANTOS SANTANA	149.995.795-53
30	JOSÉ MECENA NUNES	154.292.025-68
31	JOSÉ OLEGÁRIO TORRES	116.606.945-15
32	JOSÉ RAIMUNDO DE ABREU	406.915.005-68
33	JOSÉ REGINALDO RABELO	812.117.408-20
34	JOSÉ ROMUALDO SANTANA	138.707.185-87
35	JOSÉ VALDO FERREIRA LIMA	921.401.818-91
36	JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUZA	126.928.085-68
37	LÚCIA JARDIM DE ARAÚJO	119.813.185-34
38	LUCIANO ALMEIDA	266.672.405-06
39	LUIZ ARAÚJO DE BARROS	557.286.185-53
40	LUIZ CARDEN MARCELINO MEDEIROS	503.634.685-87
41	MANUEL DAMIÃO DA SILVA	103.703.825-87
42	MARIA ANGÉLICA MELO SILVA	267.440.155-91
43	MARIA BERNADETE DOS SANTOS FILHA	235.580.835-04
44	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	311.148.735-00
45	MARIA DE LOURDES SILVA MORAIS	368.944.355-53
46	MARIA FÁTIMA LISBOA DE SANTANA	199.271.185-20
47	MARIA IZABEL CHAGAS DE MENEZES	111.597.405-00
48	MARIA LÚCIA AGUIAR OLIVEIRA	343.907.585-00
49	MARIA LUIZA PEREIRA VITAL	171.003.725-34
50	MARIA SALETE NOGUEIRA DOS SANTOS	265.746.165-49
51	NOEMIA TELES ROLEMBERG	215.967.945-34
52	ORISVALDO FERREIRA DE SANTANA	601.195.275-53
53	PAULO ROBERTO SOARES TORRES	276.439.055-68
54	PEDRO FRAGA LEAL	138.604.965-49
55	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DOS SANTOS	200.247.975-53
56	ROBERTO SANTANA LIMA	677.628.248-04
57	ROSÂNGELA SILVA SANTEIRO	217.051.605-06
58	WELLINGTON GOMES FEITOSA	310.887.405-53
59	WILLAMIS ROCHA SANTOS	004.167.595-99
60	WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	368.761.355-00

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Agentes de Polícia Judiciária de Segunda (2ª) Classe, para Agentes de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, "caput"

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pela Lei n° 5.223, de 17 de dezembro de 2003; e 7.874, de 02 de julho de 2014; especialmente no seu art. 14; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.02101/2016-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no parecer nº 6867/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária de Segunda (2ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Agente de Polícia Judiciária de Primeira (1ª) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 03 de janeiro de 2016:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	ADILTON MENEZES PAZ	939.943.465-68
02	ALDESSON COSTA DO NASCIMENTO	601.266.555-53
03	ALESSANDRO BUARQUE COUTO	556.694.845-68
04	CARLOS CESAR SILVA DE ARAÚJO	590.441.445-53
05	CLAUDOMIR DOS ANJOS DIONISIO	609.247.725-49
06	EDMILSON FERRAZ DE SOUZA	680.226.034-49
07	JANIO DE ANDRADE SILVA	778.562.105-59
08	MARCOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	456.410.215-04
09	MARCOS SANTOS SILVA	004.039.395-00
10	REINALDO LIMA MENDONÇA	712.486.095-49
11	RONDINELLI PIMENTEL DE BARROS CORREA	992.072.145-04

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Escrivães de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, para Escrivães de Polícia Civil de Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, "caput" e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis n°s 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.873, de 02 de julho de 2014; especialmente no seu art. 12; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.02101/2016-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no parecer nº 6867/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil de Primeira (1ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 03 de julho de 2015:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	ELDA MARIA MENEZES	138.564.485-00
02	MAURÍCIO TAVARES DE OLIVEIRA	116.594.325-53
03	WALDSON RODRIGUES DE SOUZA	052.254.345-68

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Escrivães de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, para Escrivães de Polícia Civil de 1ª (Primeira) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, "caput" e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis n°s 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.873, de 02 de julho de 2014; especialmente no seu art. 12; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.02101/2016-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no parecer nº 6867/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª (Primeira) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 03 de julho de 2016:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	ALESSANDRA DOS SANTOS	271.092.118-94
02	RODRIGO SCHER SOARES	941.823.610.91

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Escrivães de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, para Escrivães de Polícia Civil de 1ª (Primeira) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei n° 4.133, de 13 de outubro de 1999, em especial os artigos 39, 40 e 43, "caput" e seu parágrafo único, com alterações introduzidas pelas Leis n°s 5.223, de 17 de dezembro de 2003 e 7.873, de 02 de julho de 2014; especialmente no seu art. 12; e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº. 022.000.02101/2016-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em consonância com o disposto no parecer nº 6867/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, os ocupantes de cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil de Segunda (2ª) Classe, relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª (Primeira) Classe, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta do Estado de Sergipe, a partir de 03 de julho de 2015:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº.
01	ANA PAULA DE CARVALHO MOURA	887.390.665-68
02	BRENO DE MELO MUNIZ	858.644.475-87
03	DANIEL MOURA DE FIGUEIREDO	695.120.515-91

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Capitão QOBM ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, o Capitão QOBM ***WESLEY MELO DE SANTANA,*** CPF/MF nº. 954.311.525-72, ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por merecimento, Capitão QOBM ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso II, e art. 6º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por merecimento, o Capitão QOBM ***GIDEÃO OLIVEIRA DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 953.575.055-00, ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Capitão QOBM ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, o Capitão QOBM ***FERNANDO DE ARGOLLO NOBRE FILHO,*** CPF/MF nº. 697.886.855-87, ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por merecimento, Capitão QOBM ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso II, e art. 6º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por merecimento, o Capitão QOBM ***LEONARDO DOS ANJOS SILVA,*** CPF/MF nº. 804.145.755-04, ao Posto de Major QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Subtenente QBMP-0 ao Posto de 2º Tenente QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, o Subtenente QBMP-0 ***GILSON GONÇALVES LIMA,*** CPF/MF nº. 893.437.945-68, ao Posto de 2º Tenente QOABM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por merecimento, Major QOBM ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso II, e art. 6º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por merecimento, o Major QOBM ***SANANY ALVES DA SILVA,*** CPF/MF nº. 996.927.915-72, ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por merecimento, Major QOBM ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso II, e art. 6º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por merecimento, a Major QOBM ***YANA THALITA DOS SANTOS,*** CPF/MF nº. 981.476.505-82, ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por merecimento, Major QOBM ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso II, e art. 6º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 26 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por merecimento, o Major QOBM ***ÂNGELO SANTOS BEZERRA,*** CPF/MF nº. 988.645.055-04, ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Promove, por antiguidade, Major QOBM ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de conformidade com o art. 4º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 24 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelos Decretos nºs. 28.269, de 22 de dezembro de 2011 e 28.882, de 13 de novembro de 2012; de acordo com disposições do Decreto nº 29.823, de 13 de junho de 2014; e de conformidade com Processo protocolado sob o nº 023.000.00995/2016-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Por antiguidade, a Major QOBM ***MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA,*** CPF/MF nº. 963.017.245-34, ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de agosto de 2016.

Aracaju, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS
Casa Civil

Comissão Estadual da Verdade Paulo Barbosa de Araújo

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2016
De 6 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA-CEPCT/SE E O MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NO ESTADO DE SERGIPE-MEPCT/SE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE **"PAULO BARBOSA DE ARAÚJO"**, no uso das atribuições previstas pelo **Decreto Estadual nº 30.030**, de **26/6/2015**, publicado no **DOE** do **dia 7/7/2015,**

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Comissão Estadual da Verdade **"Paulo Barbosa de Araújo"**é expedir recomendações para adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de Direitos Humanos, assegurando a sua não repetição (**Decreto Estadual nº 30.030, art. 3º, VI)**;

CONSIDERANDO que em 2007 o Brasil assumiu na Organização das Nações Unidas (ONU) a responsabilidade de criar um mecanismo de prevenção à tortura, e o Estado de Sergipe encontra-se entre as unidades federativas que aderiram desde o ano de 2007 ao Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à tortura;

CONSIDERANDO que, apesar de ter aderido ao Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à tortura, o Estado de Sergipe é um dos poucos Estados da federação que ainda não instalou o **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/SE** e o **Mecanismo Estadual e Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT/SE;**

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da **Lei nº. 8.135**, de **13** de **julho de 2016**, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, publicada no **DOE** no dia **15 de julho de 2016;**

CONSIDERANDO que se faz necessário e premente a instalação do **CEPCT/SE** e o **MEPCT/SE**, com a finalidade de prevenir, combater e erradicar a tortura, tratamentos ou penas cruéis, além de outros atos desumanos ou degradantes praticados em todo o Estado de Sergipe, sejam por agentes públicos ou privados;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária da Comissão Estadual da Verdade "Paulo Barbosa de Araújo" realizada em **5 de setembro de 2016**, à unanimidade dos seus membros ratificou a importância da criação, implementação e instalação do **CEPCT/SE** e o **MEPCT/SE,** recomendando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sejam adotadas as providências necessárias para tanto;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos **9º** e **13** da lei supracitada, faz-se necessário a premente implementação e instalação do **CEPCT/SE** e do **MEPCT/SE;**

CONSIDERANDO, por fim, tratar-se de uma iniciativa de grande importância e oportunidade de consolidação de uma política estadual de prevenção e enfrentamento à tortura,

RECOMENDA:
Art. 1º.Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe que sejam adotadas providências necessárias para a efetiva implementação da **Lei nº. 8.135**, de **13** de **julho de 2016**, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, publicada no **DOE** no dia **15 de julho de 2016,** com a instalação do **CEPCT/SE** e o **MEPCT/SE,** conforme disposto no **art. 13** da referida lei.

Art. 2º. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se e **Publique-se.**

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Presidente

Comissão Estadual da Verdade Paulo Barbosa de Araújo

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2016,
de 06 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SERGIPE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE "PAULO BARBOSA DE ARAÚJO", no uso das atribuições previstas pelo Decreto Estadual nº 30.030, de 26/6/2015, publicado no DOE do dia 7/7/2015,

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Comissão Estadual da Verdade "Paulo Barbosa de Araújo" é expedir recomendações para adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de Direitos Humanos, assegurando a sua não repetição (Decreto Estadual nº 30.030, art. 3º, VI);

CONSIDERANDO o disposto no inciso **XXXIII** do **art. 5º** e no parágrafo **2º**, do **art. 216**, da **Constituição Federal**, como também o que prescreve a **Lei Federal nº 12.527,** de **18 de novembro de 2011,** que regula o acesso à informação;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações mediante a observância da publicidade como preceito geral;

CONSIDERANDO, que, em reunião ordinária da Comissão Estadual da Verdade "Paulo Barbosa de Araújo" realizada em 05 de setembro de 2016, à unanimidade dos seus membros ratificou a importância de uma legislação estadual que disponha sobre o acesso a informações e documentos públicos, no âmbito do Estado de Sergipe, recomendamos ao Governador do estado sejam adotadas as providências necessárias para tanto.

Considerando, ainda, a existência de um Projeto de Lei Estadual nº 101/2012, encaminhado pelo Poder Executivo á Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, que dispõe sobre o acesso a informação e institui o Sistema de Gestão de Ética e Transparência Pública do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o referido Projeto de Lei não fora apreciado pela Assembléia Legislativa, tendo sido devolvido ao Poder Executivo, encontrando-se atualmente sob análise pelos órgãos internos deste poder (CGE/PGE e Secretaria de Estado de Governo)

CONSIDERANDO por fim, que se trata de uma iniciativa de grande importância, inclusive, para incrementar os trabalhos desta Comissão e a consolidação de uma política estadual de consolidação da Democratização ao acesso à Informação;

RECOMENDA:
Art. 1º. Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que sejam adotadas providências necessárias para a efetiva implementação da legislação pertinente ao tema, no sentido de reencaminhar o Projeto de Lei Estadual nº 101/2012, que dispões sobre o acesso a informações e institui o Sistema de Gestão de Ética e Transparência Pública do Poder Executivo do Estado.
Art. 2º. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Presidente

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO No 07/2015
TP Nº 10/2015

PROCESSO Nº: 026.301.00441/2016-9
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *KSN CONSTRUÇÕES LTDA*
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução dos serviços do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 01/09/2016 a 31/10/2016, bem como o prazo de vigência do mencionado contrato, por mais 04 (quatro) meses, de 22/09/2016 a 22/01/2017, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no Art. 57, § 1º, inciso III, c/c Art 65, da Lei 8.666/93.
PRAZO CONTRATUAL: INICIAL – Execução dos serviços -60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contado a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização.PRAZO DO CONTRATO:21/05/2016 a 21/09/2016, prorrogável, mediante justificativa técnica -§ 1º do Art. 57 c/c Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: - Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93 e Cláusula III, itens 3.1 e 3.2 do citado contrato.
AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO: Data: 12/08/2016
PARECER: Nº 6343//2016 – PGE –Data: 25/08/2016

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO 23/2014

MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 241/2014.
CONTRATANTE: Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão..
CONTRADADA: SAMAM LOCADORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência pelo período 12 (doze), meses ao contrato n.º 23/2014, destinado à Contratação Centralizada de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, de modo a atender às necessidades do Governo do Estado de Sergipe.
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017.
VALOR: O valor estimado anual do contrato é R$ 1.723.686,48 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução do presente contrato.

Aracaju, 01 de setembro de 2016.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Superintendente-Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 3514
ARACAJU, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a redação do art.1º da Portaria nº 4747 de 02 de janeiro de 2016, que constitui Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4747 de 02 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a quinta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:"

Nome:	**CPF:**
Isabel Alves Teixeira Melquiades	575.578.885-53
Eduardo Antônio Carvalho Pereira Júnior	654.209.345-15
Meilane Froes Machado	997.921.335-34
Ariosvaldo Menezes Leite	695.036.565-91
Raphaela Santos Maciel	026.476.885-08

Art. 2º Esta Portaria vigência até 31 de dezembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 01 de setembro de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro da SGCC/SEPLAG, designado pela Portaria nº 2.962, de 19 de julho de 2016, juntamente com o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tornam público para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório tombado sob nº. 015.000.069341/2016-1, que deu origem ao **Pregão Eletrônico nº. 327/2016,** tendo como objeto o registro de preços para aquisição de placas de identificação de veículos, visando atender as necessidades de diversos órgãos do Estado de Sergipe, foi FRACASSADA, considerando que a única empresa participante não atendeu as exigências dispostas no edital.
Aracaju, 01 de setembro de 2016.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1º EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos da classe terapêutica do sistema nervoso e autônomo, visando atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde - SES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

LOTE	CONTRATADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ESTIMATIVA EM 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	MARCA
1	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	P.344/C1-AMYTRIL 25 MG CX 200 CPR - AMITRIPTILINA 25MG (C1) - PROCEDÊNCIA NACIONAL	COMPRIMIDO	155.635	0,12	CRISTÁLIA
2	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	BIPERIDENO - CONCETRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	10.800	0,20	UNIÃO QUIMICA
3	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	P.344/C1-CINETOL 5 MG/ML CX 50 AMP 1ML - BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1 ML (C1) - PROCEDÊNCIA NACIONAL	AMPOLA	3.765	1,72	CRISTÁLIA
4	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	BUPIVACAINA+GLICOSE CX C/100 AMP X 4 ML GEN - BUPIVACAINA 20 MG VLORIDRATO, GLICOSE ANIDDRA 320 MG	AMPOLA	38.100	2,37	HIPOLABOR
7	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	38.460	0,15	UNIÃO QUIMICA
8	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	2.115	10,00	UNIÃO QUIMICA
9	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML CX C/200 FRS X 20 ML GEN CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCOM COM LACRE	FRASCO	11.130	1,79	HIPOLABOR
10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CLONIDINA CLOR. 150 MCG/ML S. INJ. 1 ML - NOMER COMERCIAL: CLONIDIN 150 MCG/ML SOL. INJ - 30EST	AMPOLA	14.235	6,14	CRISTÁLIA
12	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	P.344/C1 - LONGACTIL 25 MG CX 200 CPR - CLORPROMAZINA 25 MG (C1) - PROCEDÊNCIA NACIONAL	COMPRIMIDO REVESTIDO	14.145	0,21	CRISTÁLIA
13	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	P.344/C1 - LONGACTIL 4% SOL C/10 FRS 20 ML - CLORPROMAZINA GOTAS 4% FRS 20 ML (C1) - CADA GOTA EQUIV. A 1 MG DE CLORPROMAZINA - PROCEDÊNCIA NACIONAL	FRASCO	3.690	5,16	CRISTÁLIA
14	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/5ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS 5 ML - NOME COMERCIAL: CLORPROMAZ INJETAVEL	AMPOLA	39.910	0,74	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
15	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PARACETAMOL+CODEINA 500 MG/30MG CX C/16BLT X 6CPR GEN - PARACETAMOL 500 MG, FOSFATO DE CODEINA 30 M	COMPRIMIDO	102.780	0,26	GEOLAB
16	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 2 ML, CAIXA COM 5 FRASCO-AMPOLAS - NOME COMERCIAL: EXTODIN 100 MCG/ML INJ	FRASCO-AMPOLA	36.000	48,50	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
17	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	DEXTROCETAMINA CLOR. 50 MG/ML S. INJ. 10 ML - NOME COMERCIAL: KETAMIN 50 MG/ML SOL. INJ - 25 FA AM	FRASCO-AMPOLA	28.500	41,98	CRISTÁLIA
18	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	89.065	0,04	UNIÃO QUIMICA

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

19	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	75.955	0,04	UNIÃO QUIMICA
21	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIPIFARMA 500 MG/ML CX C/100 AMP X 2 ML - DIPIRONA 500 MG/ ML 2 ML	AMPOLA	957.150	0,40	FARMACE
23	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CX 50BLT X 10 CPR GEN - DIPIRONA SODICA 500 MG, COMPRIMIDO NÃO SULCADO	COMPRIMIDO	346.905	0,07	PRATI DONADUZZI
24	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIPIRONA 500 MG/ML CX C/100 FRS X 10 ML GEN - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO COM LACRE) FRASCO GOTEJADOR	FRASCO	78.985	0,66	FARMACE
25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ETOMIDATO SOL. INJETAVEL 2 MG/ML - NOME COMERCIAL: ETOMIDATO 2 MG/ML SOL. INJ. - 25 AMP	AMPOLA	16.585	8,53	CRISTÁLIA
27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FENITOINA SODICA 50 MG - SOL. INJ. 5 ML - NOME COMERCIAL: FENITAL 50 MG/ML SOL. INJ - 10 AMP.	AMPOLA	278.715	1,48	CRISTÁLIA
28	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	FENOBARTINAL 100 MG, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS (DOSE UNITÁRIA), NOME COMERCIAL: FENOBARTINAL 100 MG GENERICO	COMPRIMIDO	43.575	0,08	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
29	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	FENOBARTINAL 40 MG/ML, CAIXA COM 01 FRASCO 20 ML - NOME COMERCIAL: FENOBARTINAL GENERICO	FRASCO	5.205	2,20	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
31	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO	FENTANILA 4,2 MG + 25 MCG - NOME COMERCIAL: DUROGESIC	ADESIVO	18.750	51,00	JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. - BÉLGICA
32	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	FENTANILA 50 MCG (8,4 MG ADES TRANSD MATRICIAL CT ENV X 5) - DUROGESIC D-TRANS 50MCG/H C/05 ADES. 8,4	ADESIVO	18.750	97,00	JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. - BÉLGICA
33	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FENTANILA CITR. + DROPERIDOL S. INJ 2 ML - NOME COMERCIAL: NILPERIDOL 0,0785 + 2,5 MG SOL. INJ	AMPOLA	42.570	10,14	CRISTÁLIA
34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML S. INJ. 10 ML - NOME COMERCIAL: FENTANEST 0,05 MG/ ML SOL. INJ 25 FA	AMPOLA	340.020	3,32	CRISTÁLIA
35	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CITRATO DE FENTANILA 50 MG/ML (SEM CONSERVANTE), CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML - REST HOSP - NOME COMERCIAL: UNIFENTAL	AMPOLA	63.390	0,64	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
36	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VOA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CAPSULA	1.050	0,16	UNIÃO QUIMICA
37	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	AMPOLA	9.420	3,10	UNIÃO QUIMICA
38	LICIMASTER DISTRIB DE MEDIC E PROD MEDICO-HOSPITAL	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	28.800	0,11	UNIÃO QUIMICA
43	MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIDOCAINA + PRILOCAINA 25 + 25 MG/G CREME 5G - MEDICAINA 25+25MG/G CREME 5G	BISNAGA	4.200	13,80	CRISTÁLIA
46	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HYPOCAINA 1% S/V CX C/25F-A X 20 ML - LIDOCAINA 1% S/V, CLORIDRATO	FRASCO-AMPOLA	39.100	2,29	HYPOFARMA
47	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	LINDOCAINA CLOR. 100 MG SPRAY 50 ML - NOME COMERCIAL: XYLESTESIN 10% SPRAY 1FR. X 50 ML	FRASCO	10.700	43,90	CRISTÁLIA
48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	LIDOCAUNA 2% S/V CX C/25F-A X 20 ML GEN CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML	UNIDADE	51.405	1,54	HIPOLABOR
49	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	LABCAINA 2% CX C/100 BNG X 30 GR - LIDOCAINA 20 MG, CLORIDRATO (TRANSPARENTE)	BISNAGA	25.288	1,46	PHARLAB
51	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	XYLSTESIN 2% S/VASO CX 50 CARP. 1,8 ML LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% PROCEDÊNCIA NACIONAL	TUBETE	1.680	0,90	CRISTÁLIA
54	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MIDAZOLAM 5MG/5ML CX C/100AMP X 5 ML GEN - MIDAZOLAM 5 MG	AMPOLA	64.530	1,09	HIPOLABOR
55	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML CX C/ 100 AMP X 10 ML GEN - MIDAZOLAM 50 MG	AMPOLA	219.710	2,10	HIPOLABOR
56	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MIDAZOLAM 15MG/3ML CX C/ 100 AMP X 3 ML GEN - MIDAZOLAM 15 MG IM/IV	AMPOLA	383.010	0,96	HIPOLABOR
61	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PARACETAMOL 500 MG CX C/ 50 BLT X 10 CPR GEN - PARACETAMOL 500 MG (NÃO SULCADO)	COMPRIMIDO	280.215	0,04	HIPOLABOR
65	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PROPOFOL 10MG/ML - EMULS. INJ. - 10 FA X 20 ML - NOME COMERCIAL: PROPOVAN 10 MG/ML MEU. INJ. - 10 FA X	AMPOLA	73.495	6,02	CRISTÁLIA
66	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETAVEL AMP. 50 ML FR/AMP	FRASCO-AMPOLA	17.340	61,00	CLARIS
67	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - NOME COMERCIAL: REMIFAS 2 MG PO LIOF. INJ - 5 FA	FRASCO-AMPOLA	3.030	17,00	CRISTÁLIA
68	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ROPIVACAINA CLOR. 7,5 MG/ML - NOME COMERCIAL: ROPI 7,5 MG/ML SOL. INJ. - 25 FA AM	AMPOLA	12.585	8,25	CRISTÁLIA
71	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	P.344/C1 - THIOPENTAX 1G PO INJ 25 FAM - TIOPENTAL SODICO 1G PO P/SOL INJ FAM(B1) - PROCEDÊNCIA NACIONAL	FRASCO-AMPOLA	1.545	26,82	CRISTÁLIA
72	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	P.344/C1 - TRAMADON 100 MG/ML FRS 10 ML TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG FRS 10 ML(C1)	FRASCO	660	35,00	CRISTÁLIA
73	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	TRAMADOL 50 MG CX C/25BRT X 20 CAP GEN - TRAMADOL 50 MG, CLORIDRATO	CAPSULA	272.865	0,10	HIPOLABOR
74	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CLORODRATO DE TRAMADOL 100 MG, CAIXA COM 50 AMPOLAS 2 ML - NOME COMERCIAL: CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	533.285	0,70	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Aracaju/SE, 01 de Agosto de 2016

Antony Michael Mitchel Oliveira Silva
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

Adjudico e Homologo em 01 de Agosto de 2016

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 019/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a cláusula terceira, do preço e das condições de pagamento do Contrato 019/2015, que passa a ser reajustado anualmente com base no IPCA.
PRAZO: A partir da assinatura do Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Parecer Jurídico n° 5363/2016 da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

José Inephânio de Souza Cardoso
Diretor do DAF/SSP/SE

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

PORTARIA Nº 346 /2016
DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta a desativação de tornozeleira eletrônica nos casos de tornozeleira rompida, dispositivo desligado e a desativação nos casos de chamada perdida e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, lastreado na Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, bem como no Decreto nº 23.369 de 06 de setembro de 2005.

Considerando a necessidade de otimizar procedimentos na Central de Monitoramento Eletrônico de Presos (CEMEP), no tocante à desativação de tornozeleira eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º. As desativações de presos monitorados pela Central de Monitoramento Eletrônico de Presos (CEMEP) deverão ocorrer nos casos em que forem identificados os eventos de tornozeleira rompida, dispositivo desligado e chamada perdida:

I – tornozeleira rompida refere-se à remoção deliberada do dispositivo de monitoramento eletrônico cometida pelo monitorado ou outrem;

II – dispositivo desligado refere-se ao descarregamento da tornozeleira eletrônica identificado pela CEMEP, nos termos da Portaria Normativa Conjunta nº 80, de 03 de dezembro de 2015, celebrada pelo TJSE e SEJUC;

III – chamada perdida refere-se à perda de cobertura GPRS (*General Packet Radio Service*) do dispositivo eletrônico identificado pela CEMEP, nos termos da Portaria Normativa Conjunta nº 80, de 03 de dezembro de 2015, celebrada pelo TJSE e SEJUC;

Art. 2º. Em casos de tornozeleira rompida e/ou dispositivo desligado por período superior a 03 (três) dias, e, de chamada perdida por período superior a 10 (dez) dias, todos sem contato com o monitorado, a CEMEP deverá proceder da seguinte forma:

I – realizar tentativa de contato e/ou localizar o monitorado, a fim de se certificar se o mesmo está agindo de má fé;

II – informar ao Juízo competente;

III – informar ao Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE) e ao Estabelecimento Penal onde, eventualmente, esteve custodiado, para registro em seu prontuário;

IV – desativar o dispositivo no sistema de monitoramento eletrônico de presos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2016, de 02 de março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO HORA FILHO
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, torna publico, para ciência de todos os interessados, a REVOGAÇÃO dos itens 01 e 02 referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2015 por razão de interesse publico, com fulcro no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Logo, determino a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia do ato.

Aracaju, 13 de setembro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, torna publico, para ciência de todos os interessados, a REVOGAÇÃO dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 referente ao Pregão Eletrônico nº 247/2015. por razão de interesse publico, com fulcro no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Logo, determino a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia do ato.

Aracaju, 13 de setembro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, torna publico, para ciência de todos os interessados, a REVOGAÇÃO dos lotes 04 e 08 referente ao Pregão Eletrônico nº 254/2015 por razão de interesse publico, com fulcro no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Logo, determino a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia do ato.

Aracaju, 13 de setembro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 332/2015.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED/SE, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, torna publico, para ciência de todos os interessados, a REVOGAÇÃO do lote 01 referente Pregão Eletrônico nº 332/2015. por razão de interesse publico, com fulcro no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Logo, determino a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado como condição de eficácia do ato.

Aracaju, 13 de setembro de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Departamentos e Diretorias Regionais de Educação da SEED.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. **PRAZO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. **FONTE DE RECURSOS:** 0104. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.362.0038 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0238 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

CONTRATADA:

LOTE 08: ECO – Comunicação Eletrônicas Ltda.ME**. CNPJ Nº.** 08.938.116/0001-88**. DESC.:** Switch - computador para rede local ethernet, gerenciável, 24 Portas, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste edital. **MARCA**: D-Link **MODELO:** DES-1210-28 **Qtde: 60**. **VALOR UNITÁRIO R$** 959,96 **VALOR TOTAL** R$ 57.597,60 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

OBS.: Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 foram revogados em decorrência do interesse público e a conveniência administrativa, com espeque no caput do art. 49 da lei nº 8.666/893 e suas alterações, já o lote 07 restou fracassado.
Republicado por incorreção.

Aracaju, 23 de agosto de 2016.

ALESSANDRO FRUKCK DA SILVA
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG.

Homologo: em 14/09/2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVÊRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

NUMERO DA INEXIGIBILIDADE: 05 /2016.

JUSTIFICATIVA DA INEXIBILIDADE: A distribuição dos jornais nas Escolas e no Complexo Administrativo tem como objetivo desenvolver e fomentar canais de acesso a informação, como instrumentos de aprendizagem.

OBJETO: Aquisição 45 assinaturas mensais de jornais para serem distribuídos em 30 escolas da rede estadual e no Complexo Administrativo da Secretaria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato será executado a partir da data de sua assinatura, não ultrapassando o exercício financeiro de 2016.

FONTE DE RECURSO: 0104; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101 **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.362.0038.0068; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.

NÚMERO DO PERECER JURÍDICO: 6496 /2016 – PGE

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

PORTARIA N° 58/2016

Altera o art. 1º da Portaria 55/2015 de 14 de dezembro de 2015, que constituiu a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado no Município de Arauá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 15.356 de 19 de junho de 1995, em consonância com o disposto no Art. 6° da Lei n ° 2.435, de 30 de setembro de 1983 c/c a Lei n° 6.426, de 23 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Roseval Francisco da Fonseca, Assistente Administrativo, portador do R.G. n° 769.456 SSP/SE e C.P.F. n° 344.104.065-15, em substituição ao servidor Antônio Carlos Arimateia Santos, Auxiliar Administrativo, RG n° 575.759 SSP/SE e CPF 372.645.245-15.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Aracaju, 09 de setembro de 2016.

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, às 9h, na sede da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, situada à Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Membro do Conselho Fiscal, a saber:ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, em substituição a Sebastião Dantas dos Santos; b) O que ocorrer. Aracaju, 13 de setembro de 2016.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Vinculada a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento - SEINFRA

Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – CONVITE Nº 03/2016.
Objeto: Serviços de Elaboração dos Projetos de Proteção e Combate a Incêndio e SPDA para a Sede da CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, em Aracaju/SE.
Resultado Da Licitação:

Ordem de Classificação	LICITANTES	Valores Propostos	Prazo de Execução
1°	A.D. Engenharia Ltda-ME.	R$ 22.242,77	90 dias
2º	Maynart Empreendimentos Ltda-ME.	R$ 24.216,92	90 dias
3º	Severn Construções Ltda-EPP.	R$ 24.922,45	90 dias
4º	LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda-EPP.	R$ 25.287,42	90 dias
5º	Euro Consultoria Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP.	R$ 25.834,85	90 dias
6°	OCPE – Orçamento, Consultoria e Projetos em Engenharia Ltda-ME.	R$ 26.128,21	90 dias
7º	PCL – Projetos e Consultoria Ltda - ME.	R$ 28.857,68	90 dias

Amparo Legal:Cláusula Sexta –Da Proposta Financeira - Das Condições Especificas e Cláusula Quarta - Do Julgamento e Critérios de Aceitação da Proposta - Das Condições Gerais do edital. Fonte de Recurso Estadual - 0270 . Aracaju/Se, 14 de setembro de 2016.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Paulo Freire de Carvalho Filho
Membro

Rosina Mª de Fátima Rocha Vieira
Membro

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 554/2016, de 15/09/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **ELZE PAULA VALOIS BARBOSA FACCIOLI**, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/001282**, R.G. nº **1.340.998 SSP/SE**, C.P.F. nº **815.181.965-00**, residente na **Rua Álvaro Rodrigues, nº. 211, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

PORTARIA Nº 555/2016, de 15/09/2016 - Art. 1º- Conceder credenciamento a **ACACIO OLIVEIRA FONTES,** R.G.: nº. **1.279.358** SSP/SE,C.P.F.: nº**. 028.107.065-22,** com residência na Praça Nelson Pereira Sobral **nº 222, Centro Itaporanga D' Ajuda Aracaju/SE**, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 556/2016, de 15/09/2016 - Art. 1º - Conceder credenciamento à empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VELHO CHICO EIRELI- ME,** C.N.P.J.: nº **26.070.955/0001-09,** localizada na Rua Floriano Peixoto**, nº 19, Centro, Gararu/SE**, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 557/2016, de 15/09/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **JOSÉ ROMILSON TENORIO DE MOURA**, psicólogo, brasileiro, especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/0432**, R.G. nº **1.259.615 SSP/SE**, C.P.F. nº **227.257.334-72**, residente na **Avenida José Sarney, Condomínio Portal das Águas, Casa 65, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

PORTARIA Nº 558/2016, de 15/09/2016 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa **CLINICA DE HABILITAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA ME,** C.N.P.J.: nº. **05.414.986/0001-60,** localizada na **Rua José Garcez de Andrade, nº 708, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE**, para atuar, através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
EDITAL CAPES/FAPITEC/SE N° 01/2016 - PROGRAMA DE APOIO A PÓS-DOUTORADO NO ESTADO DE SERGIPE (PPDOC-SE): ATRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESQUISADORES
RESULTADO PRELIMINAR DO ENQUADRAMENTO – CHAMADA II LINHA II

A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE divulga o resultado preliminar das propostas submetidas ao referido Edital. Foram apresentadas 13 (treze) propostas. Destas, 1 (uma) proposta foi desenquadrada por não atender aos critérios exigidos neste Edital. As propostas enquadradas na Etapa I da avaliação estão relacionadas abaixo e estão habilitadas para a etapa subsequente do julgamento.

PROTOCOLO	PESQUISADOR	TITULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO ORIGEM	INSTITUIÇÃO DESTINO	ÁREA DE CONHECIMENTO
120.323.922.093. 429.000.000	Cristiane de Magalhães Porto	O livro além do PDF: por uma interação mútua e redimensionada	UNIT	UERJ	Ciências Humanas, Linguistica, Letras e Artes
120.513.922.179. 801.000.000	Daniela Teodoro Sampaio	Governança da punição dos crimes de caça e tráfico de animais silvestres: contribuições para eficiência de fiscalização e criminalização no estado de minas gerais e Sergipe	UFS	UFU	Ciências Biológicas
120.443.921.851. 802.000.000	Eraldo da Silva Ramos Filho	Território, Desenvolvimento e Reprodução Camponesa	UFS	UFF	Ciências Humanas, Linguistica, Letras e Artes
119.463.922.141. 231.000.000	Ilzver de Matos Oliveira	Racismo religioso, políticas públicas e o sistema de justiça no Brasil	ITP	UFBA	Ciências Sociais Aplicadas
118.903.921.906. 823.000.000	Israel Roberto Barnabé	Do regionalismo aberto aos modelos pós-hegemônicos: para onde caminha a América do Sul?	UFS	UNESP	Ciências Sociais Aplicadas
120.393.921.876. 529.000.000	José Ricardo de Santana	Avaliação dos impactos das políticas de C,T&I sobre o desenvolvimento regional no Brasil	UFS	UFMG	Ciências Sociais Aplicadas
120.353.922.219. 031.000.000	Liziane Paixão Silva Oliveira	Direito internacional do mar e a exploração dos recursos minerais nos fundos marinhos	UNIT	UNB	Ciências Sociais Aplicadas
111.703.921.912. 601.000.000	Lucas Gonçalves da Silva	Liberdade de expressão no meio ambiente digital: Limites e possibilidades	UFS	UFBA	Ciências Sociais Aplicadas
119.583.921.870. 101.000.000	Marcelo da Rosa Alexandre	Estudo e desenvolvimento de novas tecnologias em microescala para a determinação de Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos em amostras de águas estuarinas	UFS	UFSC	Ciências Exatas e da Terra
120.413.922.074. 801.000.000	Marizete Lucini	A invisibilidade negra e indígena em cursos de formação de professores na Universidade Federal de Sergipe	UFS	UFRGS	Ciências Humanas, Linguistica, Letras e Artes
120.433.922.214. 501.000.000	Paulo Sérgio Marchelli	Currículo e Formação docente: um estudo sobre a Base Nacional Comum Curricular e os cursos de licenciatura no Brasil	UFS	UERJ	Ciências Humanas, Linguistica, Letras e Artes
120.383.921.901. 125.000.000	Simone de Lucena Ferreira	Tecnologias digitais e software social na era da mobilidade: potencialidades para a formação de pesquisadores em contextos online em programa de pós-graduação	UFS	UERJ	Ciências Humanas, Linguistica, Letras e Artes

Aracaju, 15 de setembro de 2016.

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE CONCESSÃO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 07/2015 – Programa de Apoio e Desenvolvimento de Políticas Públicas para o Estado de Sergipe (NAPS). I – Bolsista: Marta Raquel Silva de Oliveira, UFS. **II – Valor**: Para a realização do objeto deste instrumento, a FAPITEC/SE se compromete a repassar ao bolsista o valor mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme previsto no plano de trabalho do projeto. **III – Vigência:** O prazo de duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo. Aracaju/SE, 01 de agosto de 2016.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 295/2016 – DG
De 13 de Setembro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Referência Técnica de Farmácia, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

CAROLINA SAMARA LIMA FRANCA BEZERRA, CPF (MF) n.º 013.535.555-93, no cargo em comissão de Referência Técnica de Farmácia, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, com data de 19 de fevereiro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 296/2016 – DG
De 13 de setembro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Referência Técnica de Farmácia, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

SIMONE SANTOS ALVES FERREIRA, CPF (MF) nº 020.491.824-30, no cargo em comissão de Referência técnica de farmácia, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, a partir de 1° de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 13 de setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 286/2016 – DG
De 09 de Setembro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Superintendente, lotada no Centro Obstétrico
Leonor Barreto Franco em Capela/SE

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

DAHIANA OLIVEIRA MENDES, CPF (MF) n.º 316.322.828-36, no cargo em comissão de Superintendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, lotada no Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco em Capela/SE, com data de 08 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 12 de setembro de 2016 na edição do D.O.E 27535

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 287/2016 – DG
De 12 de setembro de 2016

Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa e nomeia no cargo em comissão de Superintendente, lotada no Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco em Capela/SE

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

GILZÂNIA BEZERRA DE ARAÚJO, CPF (MF) n.º 585.691.895-91, no cargo em comissão de Coordenadora Administrativa de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, lotada no Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco em Capela/SE, com data de 08 de setembro de 2016.

N O M E A R

GILZÂNIA BEZERRA DE ARAÚJO, CPF (MF) n.º 585.691.895-91, no cargo em comissão de Superintendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, lotada no Centro Obstétrico Leonor Barreto Franco em Capela/SE, a partir de 09 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 12 de setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 13 de setembro de 2016 na edição do D.O.E 27536

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 297/2016 – DG
De 15 de Setembro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Gestor de Apoio Institucional, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

DAHIANA OLIVEIRA MENDES, CPF (MF) n.º 316.322.828-36, no cargo em comissão de Gestor de Apoio Institucional, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 15 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 298/2016 – DG
De 15 de Setembro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Assistente Técnico II, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinada com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

LEONARDO ARAÚJO LIMA, CPF (MF) n.º 017.278.845-58, no cargo em comissão de Assistente Técnico II, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, a partir de 1° de setembro de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 15 de Setembro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSHP**, por meio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que está **REVOGADO**, o Pregão Eletrônico acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, calibração e qualificação térmica nos equipamentos biomédicos de aplicabilidade em Bancos de Sangue, em Agências Transfusionais e Equipamentos de Laboratório (diagnósticos clínicos e analíticos), de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos relacionados neste Projeto, visando atender as necessidades da FSPH, conforme relação dos Equipamentos no Anexo I – Termo de Referência,** por motivo de alteração e adequação do Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme preconiza o art. 49 da Lei nº 8.666/93.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8066 / 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 15 de setembro de 2016.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro/FSPH

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO -
PORTARIA N° 70/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 03/2016

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - ETECOMP, situado à Av. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju – SE.**
Data: 23 de setembro de 2016 **hora:** 09:00
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Valor Máximo da Proposta: R$ **125.358,93**
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Código da Unidade: 20401
Código Orçamentário: 10.302.0006
Fonte de Recursos: 0102
Parecer Jurídico do Edital: 6169/2016 - PGE
Elemento de Despesa: 44.90.00
Projeto de Atividade: 1288
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/99, Lei Estadual nº 5.848 de 16/03/06, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/2011.**Informações**: Praça General Valadão, 32 – Palácio Serigi - Centro. Fone: 079.3234.9514 e email: dalva.cunha@saude.se.gov.br

Aracaju, 15 de setembro de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Dalva Medeiros de Melo Cunha
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO:	**42/2016**
CONCESSÃO:	**ADEMA**
EMPRESA:	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**
ATIVIDADE LICENCIADA:	**IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER**
OBEJTIVO:	**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER DE ARACAJU**
OBJETO:	**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
PRAZO:	**VALIDA ATÉ 24/08/2018**
DATA:	**23 DE AGOSTO DE 2016**

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

Ipesaúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2016

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI – CNPJ N.º 02.984.242/0001-92
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa juridica especializada para prestação de serviiços auxiliares operacionais em atividades de pedreiro, carpinteiro, eletricista e office-boy.
PRAZO CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, considerando a prolação de decisão de mérito, concessivo ou denegatório da segurança, processo n.° 201610300589.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 447.912,72 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e doze reais e setenta e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.204.10769/2016-2
DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204 04.122.0035 0688 33.90.39.79 270
BASE LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 011/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;
CONTRATADO: NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA. ME;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.05157/2016-1;
OBJETO: Prestação de serviços na área de Fisioterapia, conforme especificações discriminadas no projeto básico e com as especificações contidas n anexo único do termo (Tabela Ipesaúde);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93;
PARECER JURÍDICO: 406/2016 – PROJUR IPESAÚDE;
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2016;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO 30/2016
OBJETO: Aquisição de estações de medição para rede de gás natural.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de setembro de 2016, às 08h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 28 de setembro de 2016, às 08h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 181/2016.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.648.528,00.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 28/2016
DATA ABERTURA: 05/09/2016
OBJETO: Aquisição de estação de medição para rede de gás natural da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
CLASSIFICAÇÃO: Revogada;

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03
CONTRATO 39/2013
PREGÃO 27/2013
CONTRATADO: Criativa Service Ltda - EPP.
PRAZO INICIAL: 12 meses.
PRAZO ADITADO: 12 meses.
PRAZO TOTAL: 48 meses.
VALOR INICIAL: R$ 90.000,00.
VALOR ADITADO: R$ 52.331,00.
VALOR TOTAL: R$ 246.993,00.
DATA DO ADITAMENTO: 08 de setembro de 2016.
PARECER: 173/2016.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

*** Portaria nº 3640/2011 RESOLVE:** Conceder Benefício de Pensão ao(s) beneficiário(s) MARIA DA PUREZA SANTOS SANTANA do(a) ex-segurado(a), JOAO SANTANA, conforme consta no processo nº EX.01991.07/2011-P:

Aracaju,, 15 de Setembro de 2016.

AU**GUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO-SERGIPEPREVIDÊNCIA

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 009/2016 - CONTRATO N°160 211, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 017/2013. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – **SERGIPEPREVIDENCIA. CONTRATADA: FRANCA** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. OBJETO:** Equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011 do Pregão Eletrônico N°160/2011, passando o preço a vigorar no valor mensal de R$ 7.497,53 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total anual de R$ 89.970,36, retroativo a partir de 01.01.2016. **PARECER JURÍDICO n° 5719/2016-PGE**. PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

CLÓRIS CENIRRA CARDOSO SOUZA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

DIVERSOS

ROSA MARIA CORREIA OLIVEIRA

Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a concessão da LS - Licença Simplificada, com validade de 36 meses, para o desenvolvimento de cultivo de camarão marinho em cativeiro, localizado nas proximidades do povoado Aracaré, município de Pacatuba-SE.

“A Cal Trevo Industrial Ltda. torna público que recebeu da ADEMA Administração Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação n° 49/2016, válida até 29/08/2019, para fabricação de cal virgem e cal hidratada, no Povoado Apertado de Pedras, na zona rural do município de Simão Dias.”

WX Indústria,Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 14.608.716/0001-80, localizada rua Acre, nr.2723-A, bairro Ponto Novo, CEP 49.097-010, sob responsabilidade de Marlene Santos Cruz. Torna público que requereu à SEMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, Licença para operação de fabricação de relaminados, trefilados e perfilados de aço, certidão valida por 2 anos vencendo em 07 de setembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 19/09/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 29/09/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 29/09/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: **www.licitacoes-e.com.br.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014). Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 417 /2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: **www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. WAGNEVALTER TELES BARRETO -** Pregoeiro.

Extrato nº 143/2016

Extrato do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 047/2016** //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** //Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 047/2016. // Prazo: 60 (sessenta) dias
Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2013** //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** //Objeto: Prorrogar o PRAZO acordado na Cláusula XII do contrato e cláusula II do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2013. // Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PG 015/2016;
CONTRATADA: SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 12.707.105/0002-45;
OBJETO: Aquisição eventual de Chassis de Blade e Servidores tipo Blade;
VALOR: 1.869.900,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 095/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2016.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PG 009/2016;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONTRATADA: JOSÉ AVILA PIMENTEL FILHO – ME;
CNPJ: 01.050.449/0001-27;
OBJETO: Aquisição eventual para o sistema de chamadas de clientes visando o atendimento com senhas nas agências e postos de serviços;
VALOR: 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 143/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PG 009/2016;
CONTRATADA: RENTEX COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EEP;
CNPJ: 01.220.955/0001-17;
OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos e produtos para o sistema de chamadas de clientes visando o atendimento com senhas nas agências e postos de serviços;
VALOR: 12.0000,00 (Doze mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 143/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PG 009/2016;
CONTRATADA: MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME;
CNPJ: 14.024.014/0001-50;
OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos e produtos para o sistema de chamadas de clientes visando o atendimento com senhas nas agências e postos de serviços;
VALOR: 23.799,00 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 143/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PG 009/2016;
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI - ME;
CNPJ: 06.954.360/0001-09;
OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos e produtos para o sistema de chamadas de clientes visando o atendimento com senhas nas agências e postos de serviços;
VALOR: 177.850,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 143/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2016

O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A;
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
JUSTIFICATIVA: Acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, impulsionando outras fases relevantes do processo de contratação do banco;
OBJETO: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 174/2016;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12.09.2016;
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, no Bairro Cidade Nova, no Município de Lagarto/SE, conforme Projeto Básico/Material Técnico – Anexo I do Edital.**
DATA DE ABERTURA: 05/10/2016 às 09h:00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Saúde, localizada na Av. Santo Antônio, S/N, Centro, Lagarto, Estado de Sergipe.
TIPO: Menor Preço Global; **REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por Preço Unitário.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 dias.
VALOR MÁXIMO: R$ 424.789,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: 027
Unidade orçamentária: 10.01.10; Projeto/Atividade: 1025; Elemento de Despesa: 4490.51.00
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes. **PARECER JURÍDICO:** 05/2016.
O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou no site www.lagarto.se.gov.br, link **"Licitações**". Informações: Fone (79) 3631-1869 ou e-mail: **licitacaosms@lagarto.se.gov.br.**

Lagarto/SE, 15 de setembro de 2016.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 28/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de esquadrias com estrutura de alumínio na substação de energia do MPSE, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital
SESSÃO DE ABERTURA: 28/09/2016 - HORA: 09:00 h.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações, 3º andar, situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro, Capucho, Aracaju/Se.
TIPO: Menor Preço por Lote Único.
REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008.
INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.se.br

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2016.

Thiago José Menezes da Silva
PREGOEIRO MP/SE

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 29/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de marcenaria para produzir, instalar e pintura tipo laca, para atender o Ministério Público de Sergipe, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital
SESSÃO DE ABERTURA: 29/09/2016 - HORA: 09:00 h.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações, 3º andar, situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro, Capucho, Aracaju/Se.
TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008.
INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2016.

Max Oliveira Dantas
PREGOEIRO MP/SE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2012

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: PROAR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorroga o contrato por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 27/09/2016 à 26/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto 2016

Aracaju, 01 de setembro de 2016.

Vera Lúcia de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro – TCE/SE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10.408 - Em 5 de fevereiro de 2015, nomear Sandra Almeida Santos, RG nº 893.586/SE, CPF. (MF) 878.508.505-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 02 de fevereiro de 2015. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.009 - Em 6 de janeiro de 2016, aposentar por tempo de contribuição, SILVIA MARIA DE VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ, RG n.º 496.474/SE, CPF. (MF) 111.431.344-00, Técnico de Nível Superior - Odontólogo, Padrão NS1, Referência 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.010 - Em 6 de janeiro de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 03 (três) Assistente de Taquigrafia, Símbolo CCL-04, 01 (um) Secretário de Comissão, Símbolo CCL-03, 01 (um) Assessor de Tecnologia da Informação II, Símbolo CCL-05, 02 (dois) Assessor I, Símbolo CCL-08 e 01 (um) Assistente da Mesa Diretora, Símbolo CCEL-04, respectivamente, Ana Paula de Sá Lacerda, CPF/MF 664.330.375-34, Juliana Andrade Araújo de Souza, CPF/MF 793.856.805-87, Rosângela Moraes Gomes, CPF/MF 449.887.885-04, Nilson Guimarães Torres, CPF/MF 260.283.365-72, Jadson Luiz Santos Lima, CPF/MF 777.727.505-44, Dário Félix de Oliveira Cardoso, CPF/MF 992.241.275-68, Jussara Nery Rocha Cerqueira, CPF/MF 588.269.205-91 e Izabela Monteiro Mendonça, CPF/MF 034.130.774-22, a partir de 1º de janeiro de 2016. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.033 - Em 7 de janeiro de 2016, aposentar por tempo de contribuição, PATRÍCIA BATALHA LEITE, RG n.º 6.170.910-4/SP, CPF. (MF) 014.583.948-67, Técnico de Nível Superior - Odontólogo, Padrão NS2, Referência 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com legislação em vigor. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.098 - Em 7 de janeiro de 2016, aposentar por tempo de contribuição, MARIA DE FÁTIMA DANTAS MOURA, RG n.º 339.465/SE, CPF. (MF) 312.476.875-20, Assistente Legislativo, Padrão NM1, Referência 15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.754 - Em 1º de agosto de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor I, Símbolo CCL-08, 02 (dois) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, 03 (três) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04 e 02 (dois) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, respectivamente, Célia Maria Santana, CPF/MF 255.997.635-87, Charles Bruno Aquino Santos, CPF/MF 020.253.255-09, Cleonaldo Almeida Costa, CPF/MF 005.327.605-14, Chirlene Silva Santos, CPF/MF 797.004.975-34, Christiane Carvalho de Macedo Costa, CPF/MF 025.419.765-50, Dyomario Souza Nascimento, CPF/MF 062.899.315-39, Eribaldo Bomfim Matos, CPF/MF 008.487.395-74 e Gonçalo Vieira Santos Sobrinho, CPF/MF 012.345.615-06, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.763 - Em 1º de agosto de 2016, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, 02 (dois) Assessor Legislativo, Símbolo CCL-06, 02 (dois) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, 01 (um) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02 e 01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, respectivamente, Genaldo Guimarães Santos, CPF/MF 719.624.765-53, Genivaldo da Silva Passos, CPF/MF 866.915.975-91, Joacir Rodrigues do Nascimento, CPF/MF 558.114.265-34, Gilvania Souza da Silva Porto, CPF/MF 609.451.505-63, José Alves dos Santos, CPF/MF 103.641.455-87, Gustavo dos Santos Guimarães, CPF/MF 073.120.395-02, Isabella Carvalho Magalhães, CPF/MF 030.242.445-81 e João Bosco de Souza, CPF/MF 640.766.525-68, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.914 - Em 3 de agosto de 2016, nomear Larissa Oliveira de Almeida, RG n.º 3.537.108-0/SE, CPF. (MF) 060.259.035-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.947 - Em 10 de agosto de 2016, nomear Dayvid Jonas de Oliveira Martins, RG n.º 3.442.014-2/SE, CPF. (MF) 052.655.205-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo CCEL-03, a partir de 1º de agosto de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.963 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Geronimo Barros dos Santos, RG n.º 185.499/SE, CPF. (MF) 116.611.275-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.964 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Valmir Soares Bezerra Filho, RG n.º 262.471/SE, CPF. (MF) 199.240.115-20, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.965 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Acival Gomes Santos, RG n.º 163.054/SE, CPF. (MF) 051.463.305-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.966 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Maria Genilza Brito dos Santos, RG n.º 1.022.729/SE, CPF. (MF) 609.386.095-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.967 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Iury Andrey Soares Campos, RG n.º 638.320-3/SE, CPF. (MF) 374.328.695-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.968 - Em 22 de agosto de 2016, nomear José Demóstenes Oliveira Júnior, RG n.º 3.091.075-7/SE, CPF. (MF) 024.022.555-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.969 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Ednamar Guimarães de Santana Fontes, RG n.º 2.024.850-4/SE, CPF. (MF) 020.171.555-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CCL-06, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.970 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Joseilma Brandão Silva Moreira, RG n.º 1.260.456/SE, CPF. (MF) 802.172.655-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.971 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Tânia Ramos de Figueiredo, RG n.º 1.237.767/SE, CPF. (MF) 661.286.765-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atividade Pedagógica, Símbolo CCL-01, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.972 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Valtemir Jesus de Oliveira, RG n.º 398.041/SE, CPF. (MF) 138.468.685-15, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.973 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Cícera dos Santos Lima, RG n.º 1.081.359/SE, CPF. (MF) 007.612.455-02, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.974 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Valéria Ramos Santos, RG n.º 1.230.112/SE, CPF. (MF) 005.877.975-25, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.975 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Marianna Santos Montalvão, RG n.º 3.141.701-9/SE, CPF. (MF) 038.325.945-23, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.976 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Igor Almeida Nunes Matos, RG n.º 3.511.099-6/SE, CPF. (MF) 058.708.475-83, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.977 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Thizah Ester Santos Bernardo, RG n.º 3.090.338-6/SE, CPF. (MF) 026.790.925-03, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.978 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Isiane Rios de Oliveira, RG n.º 10126137-39/BA, CPF. (MF) 005.459.385-97, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.979 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Jacinto Silva dos Anjos Neto, RG n.º 2.024.509-2/SE, CPF. (MF) 016.140.745-50, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.980 - Em 22 de agosto de 2016, nomear Magna Rakilane Lourenço, RG n.º 948.577/SE, CPF. (MF) 574.523.265-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.981 - Em 23 de agosto de 2016, nomear Antônio Romeu dos Santos, RG n.º 795.798-0/SE, CPF. (MF) 429.234.845-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.982 - Em 23 de agosto de 2016, nomear Sérgia Denise Góis Ribeiro, RG n.º 1.242.732/SE, CPF. (MF) 693.655.985-91, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.983 - Em 23 de agosto de 2016, nomear Helena Fernanda de Souza Silva, RG n.º 3.360.449-5/SE, CPF. (MF) 025.004.745-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.984 - Em 23 de agosto de 2016, nomear Lilian Spinola Teixeira Dória, RG n.º 3.174.682-9/SE, CPF. (MF) 029.259.055-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de agosto de 2016.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12.985 - Em 23 de agosto de 2016, nomear Virgílio Figueiredo Viana, RG n.º 1.162.140/SE, CPF. (MF) 985.506.755-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de agosto de 2016.

Total de Atos publicados - 32

Diário Oficial eletrônico



Tecnologia e informação

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email: segrase@segrase.se.gov.br

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Diário Oficial Eletrônico



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 20:54:02

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br